ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

A Prefeitura Municipal de São João Da Baliza, através da SEMLIC informa a quem for interessado o resultado da Pregão Eletrônico nº 90007/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 284/2026 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM MUNCK DE ELEVAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Vencedor K. F. DE O. SAMPAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.718.123/0001-99, foi declarada vencedora com o valor de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 16 de novembro de 2026

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 – SEMOU

PROCESSO Nº: 292/2026
DISPENSA FÍSICA Nº025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPÍPEDOS, EM ÁREA TOTAL DE 100m², NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: P5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 64.018.979/0001-08

VALOR DO OBJETO: R$ 35.476,14 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e quatorze centavos)

EXERCÍCIO: 2026
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.2102.2005.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSOS: RP
TIPO DE EMPENHO: global
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2026

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA *MUNICIPAL* DE CANTÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO na Folha de Boa Vista, de 18 de novembro de 2026, edição 2057/2026, pág. 1, referente ao Termo de Adjudicação e Homologação, Processo Licitatório nº 020/2026, Concorrência nº 009/2026.

ONDE SE LÊ: cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PLANO DE AÇÃO 09032025-076015/2025

LEIA-SE: cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, COM GRAMA SINTÉTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, **PLANO DE AÇÃO 09032025-076025/2025**

Cantá/RR, 18 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90039-53/2026
PAe/SEI: Nº. 0000246-37.2026.4.01.8013
Código UASG: 090039

Objeto: Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento dos insumos de troca obrigatória relacionados no Anexo II do Termo de Referência, para a Subestação Abrigada, o Grupo Gerador STEMAC e a USCA, a Usina Fotovoltaica e o Quadro de Seccionamento e Controle da Geração Solar.;

Data: 04/12/2026
Horário: às 9h30 (horário de Brasília).
Local: www.comprasnet.gov.br
Arquivos disponíveis no link https://portal.trf1.jus.br/sjrr

Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2026.

JOÃO CARLOS COELHO FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00063/2026 | **02 - Total da Área:** 14,7313 ha | **03 - PROCESSO Nº:** 42281/2026

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (2,00 ha - 1.500 BICOS), AQUICULTURA (2,00 ha), BOVINOCULTURA (4,00 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
Washington Guivara de Sena			
02 - CNPJ OU CPF		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)	
063.361.322-34		**	
04 - ENDEREÇO		05 - BAIRRO	
Sitio: REBEKA, Lote: Nº 399, Vicinal: 7, Polo: ***, Gleba: CAUAMÉ		P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL	
06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR	69300-000	** - ***

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL

01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	ÁREA DO PROJETO:
"AGRICULTURA FAMÍLIAR"	11,0500 ha

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026	04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: PEDRINA FIGUEREDO BARBOSA

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00064/2026 | **02 - Total da Área:** 3,0133 ha. | **03 - PROCESSO Nº:** 042295/2026.

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (0,2798 ha), FRUTICULTURA (0,2798 ha), OLERICULTURA (0,2798 ha), AVICULTURA (0,2798 ha - 1.500 BICOS), SUINOCULTURA (0,008 ha), AQUICULTURA (0,2798 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
MARCIA FRANCA DA SILVA			
02 - CNPJ OU CPF		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)	
842.282.612-72		246569	
04 - ENDEREÇO		05 - BAIRRO	
Sítio: CHÁCARA NOVO TEMPO, Lote: 158, Vicinal: SERRA DA MOÇA, Polo: - , Gleba: MURUPU		NOVO PASSARÃO, ZONA RURAL	
06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR		991545730

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL

01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	ÁREA DO PROJETO:
AGRICULTURA FAMILIAR	1,9587 ha.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026	04 ANOS.

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SAND RO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: GABRIELLE DO VALE RAMOS

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS

CONTROLE
01 - LAS Nº: 00065/2026 | **02 - Total da Área:** 18,73306 ha | **03 - PROCESSO Nº:** 13583/2022

04 – DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE:
AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), FRUTICULTURA (1,00 ha), OLERICULTURA (1,00 ha), AVICULTURA (2,00 ha - 1.500 BICOS), AQUICULTURA (2,00 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha) E RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS 0,05 (500 m³).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resoluçãodo CONSEMMA Nº. 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 02018, tendo emvista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presentedeclaração a:

05 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 - RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
PEDRO ALVES TEMOTIO			
02 - CNPJ OU CPF		03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (P. JURÍDICA) OU RG (P.FÍSICA)	
244.801.933-91		165418	
04 - ENDEREÇO		05 - BAIRRO	
Sítio: LUZ DO AMANHECER, Lote: Nº 400, Vicinal: 7, Polo: I, Gleba: MURUPÚ		P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL	
06 - MUNICÍPIO	07 - UF	08 - CEP	09 - TELEFONES(S) PARA CONTATO
BOA VISTA	RR		99127-4638 -

06 – DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL

01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	ÁREA DO PROJETO:
"AGRICULTURA FAMILIAR"	7,0580 ha

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime oempreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normastécnicas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadasirregularidades, bem assim à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.Ao Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre asinformações e as características reais do empreendimento.

07 – AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA	02 - VALIDADE
BOA VISTA - RR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026	04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental daSecretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA
Usuário: PEDRINA FIGUEREDO BARBOSA

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2026

CONTRATO N° 054/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO DAVIS – CPF: 510.***.***-72.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 31.911,25*** *(trinta e um mil e novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos.*
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2026

CONTRATO N° 055/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **IVANEIDE PEIXOTO HABERT – CPF: 322.***.***-91.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 19.472,39 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026

CONTRATO N° 056/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS PITÁ – CPF: 012.***.***-40.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.145,40 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2026

CONTRATO N° 057/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **KARLA CRISTIANE DA SILVA JAIME – CPF: 002.***.***-46.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.818,65 (dez mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026

CONTRATO N° 058/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **KÁTIA MARIA PINHO DA SILVA – CPF: 800.003.042-04.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDE**
DOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.246,00 (dez mil e duzentos e quarenta e seis reais).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2026

CONTRATO N° 059/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **TELMA TRAJANO RAPOSO – CPF: 322.***.***-49.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.133,00 (dez mil e cento e trinta e três reais).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

CONTRATO N° 060/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **VANDINHA DA SILVA MENDES – CPF: 543.***.***-15.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDE**
DOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.839,30 (dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2026

CONTRATO N° 061/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE – CPF: 255.***.***-53.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.335,35 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026

CONTRATO N° 062/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **ROSIMEIRE GOMES DA SILVA – CPF: 995.***.***-00.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 10.052,00 (dez mil e cinquenta e dois reais).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026

CONTRATO N° 063/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **ADEMIR PEREIRA – CPF: 068.***.***-58.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 11.484,50 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2026

CONTRATO N° 064/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **ADEILMA BARBOSA AFONSO – CPF: 012.***.***-06.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 28.980,20 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026

CONTRATO N° 065/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **ANILDO LIMA CAVALCANTE – CPF: 746.***.***-59.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 39.890,50 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2026

CONTRATO N° 066/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **CÁTIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 660.***.***-68.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 7.367,20 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2026

CONTRATO N° 067/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **DILIANA FREDERICO DE SOUZA – CPF: 509.***.***-34.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 8.193,70 (oito mil e cento e noventa e três reais e setenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026

CONTRATO N° 068/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **GEISELE PAULINO VIEIRA – CPF: 703.***.***-20.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 7.107,00 (sete mil e cento e sete reais).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2026

CONTRATO N° 069/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **FRANCIS LUIS PEREIRA – CPF: 073.***.***-42.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 7.518,80 (sete mil e quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2026

CONTRATO N° 070/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **HAILTON ARAÚJO MALHEIRO – CPF: 741.***.***-15.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 8.716,90 (oito mil e setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2026

CONTRATO N° 071/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **OTTOMAR LEITE DOS REIS – CPF: 743.***.***-49.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 7.131,30 (sete mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2026

CONTRATO N° 072/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **OZINEIA DA SILVA – CPF: 584.***.***-72.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 28.402,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026

CONTRATO N° 073/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **TELMA BARBOSA – CPF: 446.718.142-34.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 8.616,74 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2026

CONTRATO N° 074/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **VANILTON DE LIMA ALCANTARA – CPF: 808.***.***-97.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 6.681,80 (seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2026

CONTRATO N° 075/2026
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2026
PROCESSO N° 060/2026 - SMECEL
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**
CONTRATADA: **VALQUELINO LAURENTINO DIMAS – CPF: 001.***.***-07.**
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL INDÍGENA, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE".**
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 6.995,60 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).***
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Normandia – RR, 23 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2026

PROCESSO Nº 002/2026 – CCL – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **JANISSON VIEIRA LTDA - CNPJ Nº 07.944.065/0001-34.**
CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO DO CONTRATO: **"CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PEDRO JOSÉ DE SOUZA NA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO, NORMANDIA – RR".**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente objeto visa o 1° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2026, por mais 30 (trinta) dias.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP

VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 11/11/2026 à 11/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 11/11/2026.

Com fundamento no art. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação
VISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
EDITAL NO PNCP Nº 10/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000008/2026
PROCESSO SEI Nº 20101.062871/2026.33 – INTERESSADO: SESAU/RR

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, inicialmente agendada para o dia **01 de dezembro de 2026, fica ADIADA SINE DIE (POR PRAZO INDETERMINADO).**

O adiamento decorre da necessidade da conclusão das análises e dos esclarecimentos necessários acerca dos apontamentos apresentados **na Representação perante o Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCERR,** bem como até a manifestação dos setores técnicos competentes e, quando necessária, da autoridade competente, conforme fundamentação constante da **Justificativa SEI nº**25085565, de 17 de novembro de 2026, e conforme o item 28.7 do Edital.

A definição de nova data ficará condicionada à conclusão das análises pendentes e à adoção das providências administrativas cabíveis, sendo oportunamente divulgada pelos meios oficiais pertinentes.

O presente comunicado será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação original do certame, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade, assegurando-se o conhecimento prévio e amplo aos interessados.

(Assinado Eletronicamente)
HERIVALDO FELIPE AMORAS DOS SANTOS JÚNIOR
PREGOEIRO - COSELC/SEINF
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF
Governo do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE
DIE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)- EDITAL Nº 002/2026
EDITAL NO PNCP Nº 03/2026 - Código da UASG nº 931402
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53576563000199-1-000002/2027
PROCESSO Nº 21101.000357/2026.77 - INTERESSADO: SEINF
SESSÃO ORIGINAL: 19/11/2026, às 10h (horário de Brasília)

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA – SEINF/RR, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão pública do Pregão Eletrônico – Edital nº 002/2026, inicialmente prevista para **19 de novembro de 2026, às 10h (horário de Brasília).**

O adiamento é motivado pela necessidade de conclusão de análises técnicas, orçamentárias, operacionais e jurídicas relativas aos apontamentos apresentados no Ofício nº 038/2026-ETG, da Equipe de Transição Governamental, e ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa MPX Empreendimentos Ltda, sobre o procedimento de apresentação da garantia de proposta no sistema Compras.gov.br.

A medida tem natureza preventiva e busca resguardar a legalidade, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento, sem constituir decisão de anulação ou revogação da licitação.

A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIVULGADA OPORTUNAMENTE, após a conclusão das análises e a adoção das providências administrativas e publicidades cabíveis, observados os prazos legais quando aplicáveis.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Pregoeira/ Agente de Contratação/ - COSELC/SEINF/RR
Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 085/2025
EDITAL NO PNCP Nº 53/2026 – UASG Nº 930800
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000047/2026
PROCESSO Nº 21101.002174/2025.13 – INTERESSADO: SEINF

O **Estado de Roraima**, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, através da **Comissão Setorial de Contratação**, designada pela **Portaria nº 1251/SEINF/CGESP-12/08/2026, de 18 de Agosto de 2026**, publicada no DOE/RR e **Despacho 11/2026/SEINF/COSELC** (23344478), torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 085/2025,** O regime de execução: **Empreitada por Preço Unitário**, Lote: **Único**, Critério de Julgamento: **Menor Preço**, Modo de Disputa: **Fechado e Aberto, cujo Objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de Serviços Técnicos de Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária, Engenharia Rodoviária Urbana e Obras de Arte Especiais – O.A.E., para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima.**

A revogação fundamenta-se com base no **art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de fato superveniente devidamente comprovado que tornou inconveniente e inoportuno o prosseguimento do certame, conforme Justificativa e Termo de Revogação nos E.p.(24762364, 24930619), que evidenciaram as circunstancias que deixaram de atender plenamente ao interesse público, e o Edital de licitação..

Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Boa Vista - RR, 13 de Novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
VILMA BRITO DE SOUZA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação e Contratação
COSELC/SEINF/RR

.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a **Diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA** convoca os trabalhadores da empresa **TRANSNORTE ENERGIA S.A., para participarem, de forma virtual, da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, destinada a todos os trabalhadores sindicalizados. A Assembleia ocorrerá no dia **25 de Novembro de 2026**, em primeira convocação às **10:00h**, com a presença de 2/3 dos associados, e em segunda convocação às **10h30**, com qualquer número de associados presentes.

Pautas:
- Minuta ACT 2026/2027

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 18 de Novembro de 2026

ARMINDA MARIA DIAS DA ROCHA
Presidente STIURR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SÃO LUIZ - RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
(Processo Licitatório nº 043/2026)

O pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PERMANENTE, MÓVEIS DE COZINHA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA REGINA PAIVA (SEDE), UNIDADE DE SAÚDE RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA (UBS – VILA MODERNA), UNIDADE DE SAÚDE TIPO IV (SEDE) E POSTO DE SAÚDE JOÃO EVANGELISTA, LOCALIZADO NA VICINAL – 26, KM – 50, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – ESTADO DE RORAIMA, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540930001. **ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital**.** A abertura do certame dar-se-a no dia **07/12/2026 às 08:00h (Horário Local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no portal da transparência do município: https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/ , mediante solicitação via email, e/ou no protocolo da SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 18 de novembro de 2026.

Jocimar da Silva Santos
Pregoeiro SEMLIC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SÃO LUIZ - RORAIMA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, torna público o aviso de continuação da sessão do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42690007, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Reabertura ocorrerá no dia **24 de novembro de 2026, às 08h00min (horário local)**, na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Rua Amapá, nº 1000 – Centro – São Luiz do Anauá/RR.

São Luiz do Anauá/RR, 18 de outubro de 2026.

Jocimar da Silva Santos
Pregoeiro SEMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 7/2026-SRP
Processo nº 018968/2026 – SMEC

Objeto: Contratação continuada de empresa para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis (proteinas), destinados a garantir a oferta da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista/RR.
Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.
Início da Disputa: dia 04/12/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 23/11/2026 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 010732/2026 – SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1091/SMO/SA/GPO/2026 (NUP. 9.624987/2026).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 964536/2024/MTUR/CAIXA.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n. 90014/2026.
Valor: R$631.534,10 (seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0078 2.529; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: Contrapartida (Recurso Próprio - 1.500.0000) e Convênio nº 964536/2024/MTUR/CAIXA (1.700.0000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90045/2026 – SRP
Processo nº 030339/2025 – SEMADS

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 215, página nº 227, Diário Oficial do Município nº 6716, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 16/11/2026, nas publicações referentes ao aviso de adjudicação/homologação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "…Os itens 07, 08, 15, 17, 19, 21 e 22 foram arrematados pela empresa SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 44.051.581/0002-4 pelo valor total de R$ 318.680,10 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)…"

Leia-se: "…Os itens 26, 35, 36, 37 e 39, foram arrematados pela empresa SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 44.051.581/0002-47 pelo valor total de R$ 318.680,10 (trezentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)…"

GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00358/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORACAO LTDA
NOME FANTASIA:PICARREIRA MARINGA
CPF/CNPJ Nº:10.372.892/0001-05
ENDEREÇO:ROD. RR 205 KM 19, S/N FAZENDA MARINGA ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4744099- - Comércio varejista de materiais de construção em geral
LOCALIZAÇÃO:ROD. RR 205 KM 19, S/Nº, FAZENDA MARINGA, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 037938/2025.

A empresa ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA, está autorizada a operar com a atividade de "EXTRAÇÃO MINERAL - LATERITA, PIÇARRA E ARGILA", em uma área de 37,07 ha", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 13 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00359/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: A. S. NERES & W. C. B. NERES LTDA
NOME FANTASIA:GYPSTONE
CPF/CNPJ Nº:32.642.612/0001-74
ENDEREÇO:RUA ESPANHA, 710 CAUAMÉ - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4399199- - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
LOCALIZAÇÃO:RUA ESPANHA, 710, CAUAMÉ - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003147/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 14 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00371/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: I DE JESUS LACERDA LTDA
NOME FANTASIA:CLINICA DO TRABALHO
CPF/CNPJ Nº:38.267.471/0001-33
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN CONSTANT, 1647 A CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 7119704- - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
LOCALIZAÇÃO:AV. BENJAMIN CONSTANT, 1647 A CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE:1 ANO E 10 MESES.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025371/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8640202 - Laboratórios clínicos;
8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 8650006 - Atividades de fonoaudiologia.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00372/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NEO E ORIGEM SERVICOS MEDICOS LTDA NOME FANTASIA: NEO E ORIGEM SERVICOS MEDICOS
CPF/CNPJ Nº:49.628.074/0001-66
ENDEREÇO:RUA CARLOS GOMES, 72 SALA 09 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630599- - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:RUA CARLOS GOMES, 72 - , SALA 09 PARAVIANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 030740/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00111/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NEIDIMARA MORAES
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:583.931.379-34
ENDEREÇO:RUA OSWALDO CRUZ, 97 MECEJANA- 69304-032 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO:SITIO: SANTA LUZIA S/N, LOTE: 14, VICINAL: 01 - DO ROBETINHO, GLEBA: CAUAMÉ, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:98,4573 ha
VALIDADE 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 40857/2026

Fica disponibilizada à NEIDIMARA MORAES, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja à exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00112/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: J L S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:20.023.803/0001-79
ENDEREÇO:RUA MAURO CAMPELLO, 313 JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral
LOCALIZAÇÃO:RUA MAURO CAMPELLO, 313, JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA: -
VALIDADE 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024665/2026.

Fica disponibilizada à J L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados e 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00372/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NEO E ORIGEM SERVICOS MEDICOS LTDA NOME FANTASIA:
NEO E ORIGEM SERVICOS MEDICOS
CPF/CNPJ Nº:49.628.074/0001-66
ENDEREÇO:RUA CARLOS GOMES, 72 SALA 09 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630599- - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:RUA CARLOS GOMES, 72 - , SALA 09 PARAVIANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 030740/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00113/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TARCISIO FERRARI E OUTRA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:461.888.780-04
ENDEREÇO:RUA VISTA ALEGRE, S/N AREA RURAL INTERIOR - COLORADO - RS
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO:FAZENDA DELÍCIA, LOTE: 16, VICINAL: 17 (LAGO DO ROBERTINHO), GLEBA: CAUAMÉ,
P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:9,3933 ha
VALIDADE 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 41993/2026

Fica disponibilizada à TARCISIO FERRARI E OUTRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00114/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: TARCISIO FERRARI E OUTRA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:461.888.780-04
ENDEREÇO:RUA VISTA ALEGRE, S/N AREA RURAL INTERIOR - COLORADO - RS
ATIVIDADE: Agropecuária
LOCALIZAÇÃO:FAZENDA SONHO DOURADO, LOTE: 05, VIC.1 - BVA-284-(LAGO DO ROBERTINHO), GLEBA: CAUAMÉ, P. A. NOVA AMAZÔNIA - ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:80,0000 ha
VALIDADE 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 41998/2026

Fica disponibilizada à TARCISIO FERRARI E OUTRA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de "AGROPECUÁRIA", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 00115/2026
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ADAILDO JOSE VAZ DA COSTA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:382.577.002-82
ENDEREÇO:GENERAL ATAÍDE TEIVE, 7300 ALVORADA- 69317-182 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Agricultura Familiar
LOCALIZAÇÃO:LOTEAMENTO RURAL CHÁCARAS IGARAPÉ WAY GRANDE, LOTE 07, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
ÁREA LICENCIADA:4,9258 ha.
VALIDADE04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039686/2026

Fica disponibilizada à ADAILDO JOSE VAZ DA COSTA, a área acima informada para o uso do solo da atividade de AGRICULTURA FAMILIAR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja às exigências e recomendações está condicionada no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00207/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:03.488.834/0005-00
ENDEREÇO:AV. VENEZUELA, 143 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades paisagísticas
LOCALIZAÇÃO:CENTRO DE ATIVIDADES DO SESC - AV. VENEZUELA, 143, MECEJANA - BOA VISTA
- RR
VALIDADE:30 (trinta) DIAS.
PROCESSO:036168/2026.

A empresa SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, está autorizado (a) a realizar o "CORTE DE 02 (duas) ÁRVORES", localizadas na AV. VENEZUELA, Nº 143, BAIRRO MECEJANA - BOA VISTA - RR, conforme solicitaçãofeita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações noverso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00208/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO DE SOUZA BRAGA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:638.543.842-20
ENDEREÇO:GAÚCHO DIAS, 29 SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PARQUE DO RIO BRANCO - RUA CASTELO BRANCO, S/Nº, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (um) DIA.
PROCESSO:041338/2026.

O Senhor PAULO ROBERTO DE SOUZA BRAGA, está autorizado a realizar o evento denominado "AMANHECER BOA VISTA", A SER REALIZADA NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÀS 04h00 E TÉRMINO ÀS 07h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00209/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DIRETORIO ESTADUAL DO PT RR
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:01.830.037/0001-00
ENDEREÇO:Av BENJAMIM CONSTANT, 2526Centro - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:AV. BENJAMIN CONSTANT Nº 2526, BAIRRO: SÃO VICENTE, - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (UM) DIA
PROCESSO:41633/2026

A Empresa DIRETÓRIO ESTADUAL DO PT - RR, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "FESTA DA VITÓRIA", NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 19h00 ETÉRMINO AS 00h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00210/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMBUA PRODUTORA CULTURAL LTDA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:49.968.692/0001-55
ENDEREÇO:RUA CANDIDO PEREIRA, 250 DOUTOR SILVIO BOTELHO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:ESPAÇO CULTURAL PARIXARA - AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 2266, SÃO VICENTE - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (um) DIA.
PROCESSO:040327/2026.

A Empresa EMBUÁ PRODUTORA CULTURAL LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "SAMBA DE ANTIGAMENTE", A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO ÀS 17h00 E TÉRMINO ÀS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO) BANDA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00211/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: L.R EVENTOS E SOLUCOES LTDA
NOME FANTASIA:NORTE RUN - EVENTOS E SOLUCOES CPF/CNPJ Nº:
46.489.362/0001-99
ENDEREÇO:RUA RIO GRANDE DO NORTE, 974 SALA: 1 DOS ESTADOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Produção e promoção de eventos esportivos
LOCALIZAÇÃO:LOTEAMENTO VEREDAS DO RIO BRANCO, S/Nº, CAÇARI - BOA VISTA - RR
VALIDADE:01 (um) DIA.
PROCESSO:039844/2026.

A Empresa L. R. VIAGENS E EVENTOS LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "VI MEIA MARATONA BLUE RUN", A SER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÀS 05h00 E TÉRMINO ÀS 07h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO/DJ) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação
feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00212/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: VIEIRA & FERREIRA LTDA
NOME FANTASIA:BAR, RESTAURANTE AMARELINHO & RONALDO CAMARAO
CPF/CNPJ Nº:25.125.380/0001-11
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT, 545 1 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:RUA PROFESSOR AGNELO BITTENCOURT, 545 1 - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (UM) DIA
PROCESSO:42193/2026

A Empresa VIEIRA & FERREIRA LTDA, está autorizada a realizar o evento denominado "21º PRÉ RÉVEILLON DO BAR AMARELINHO, 41 ANOS DE MUITAS HISTÓRIAS EM RORAIMA", A SER REALIZADA NOS DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2026, COM INICIO ÀS 08h00 E TÉRMINO ÀS 20h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO E AO VIVO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Ícaro César Farias Da Costa
Superintendente de Proteção Ambiental
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
SPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO RODRIGUES MARTINS
Mirly Rodrigues Martins - Oficial
CPF: 700.576.131-68
Av. 1° de Julho, n° 2148, Centro, Alto Alegre/RR, CEP: 69.350-000 - Telefone: (95) 9 8406-8325, E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Valide aqui este documento

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

O Cartório Rodrigues Martins da Comarca de Alto Alegre/RR no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia, situada à Avenida 1º de Julho, nº 2148, Centro, Alto Alegre/RR, os devedores da **"FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 1, com área de 1.071,3504ha e perímetro de 15.263,83 metros lineares e FAZENDA LAGOA AZUL - PARTE 2, com área de 26,0379ha e perímetro de 2.565,01 metros lineares"**, situadas na Gleba Cauamé, Zona Rural neste Município e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, objeto das matrículas nº **2993 e 2994**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04,** no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 2107133/4504/2023 derivada do Contrato nº G1352/1568/2023 e aditivos
PROTOCOLO: 4020
DEVEDORA: ROBERTA VILELA DE ANDRADE STRANG COSTA, CPF/MF nº 017.XXX.XXX-05
CONJUGE: WANILTON RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF nº 010.XXX.XXX-99
MATRÍCULA: 2993 e 2994
Alto Alegre/RR, 17 de novembro de 2026. Eu, Barbara Carneiro Leal, Escrevente, conferi, subscrevo e assino eletronicamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
C1 - Cartório Rodrigues Martins - Alto Alegre
Selo: B600007A0F - Chave: D2683 - Ato: G5A
Data/Hora: 17/11/2026 10:04
Valor Total: R$ 24,16 - Fesm R$ 1,21 - Fundesp/Fiscalização: R$ 3,62
Consulte a autenticidade:
extrajud.tjrr.jus.br

Pedido de Certidão nº 8579

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z5N8C-2YBX9-AGWDG-ADDEC
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO -LI	**Nº030/2026**
PROCESSO	**Nº023/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença de Instalação (LI), autorizando o requerente a iniciar a implantação de suas atividades nos termos da legislação vigente.

Identificação do Empreendedor (Requerente)
CNPJ/CPF: **19.831.367/0001-91**
Razão Social/Nome Completo: **continental comércio e serviços ltda**
Endereço: **av. Nossa senhora da Consolata**
Bairro: **São vicente** | Município/UF:**Boa Vista-RR** | CEP: **69.303-465**
Atividade:**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA (UBS)DA VILA PIRILANDIA NO MUNICÍPIO - RR**

Condicionantes:
1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença;
2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria;
3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade;

Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.

Licença de Instalação, registrada na SEMMA sob o código **030/26**, autoriza a implantação da atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA (UBS)DA VILA PIRILANDIA** no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença tem validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº **023/26.** O cumprimento integral das condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, ainda que não transcritos na íntegra.

Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no **Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025** conforme exigências legais e normativas aplicáveis.

SEMMA

Mucajaí-RR, 18 de novembro de 2026.

Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025-PMM

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 0047/2026/DIFLOR/DCF**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.007707/2026.93**, Parecer Técnico **Nº 248/2026 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o LAUDO DE VISTORIA DCF Nº 115/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: TAILANDIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CPF/CNPJ: 51.933.925/0001-26
ENDEREÇO: AV. REGINATTO, NÚMERO: 0000, BAIRRO FRANCISCO LUIZ REGINATTO
MUNICÍPIO: RORAINOPÓLIS - RR
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
ÁREA AUTORIZADA: 884,24 m²
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AV. REGINATTO, NÚMERO: 0000, BAIRRO FRANCISCO LUIZ REGINATTO
MUNICÍPIO: RORAINOPÓLIS - RR
VALIDADE: 11/11/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/11/2026

Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **12/11/2026** às **08:51**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **16/11/2026** às **13:12**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ae049 informando o seguinte código verificador: **ae049**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DE PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0009/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo n°: **18201.002916/2024.89.**

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	**HARA E HARA LTDA, CPF/CNPJ: 06.996.179/0001-65**
Empreendimento:	OMBOCADO BOMBONIERI, LOCALIZADA NA AV VILLE ROY, N. 8022, BAIRRO: SÃO VICENTE.
Município:	BOA VISTA - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 40 METROS
Coordenada Captação:	N 2° 48' 32.30" W 60° 41' 0.50"
Finalidades:	INDÚSTRIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS

DADOS DE OPERAÇÃO

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,6670	12,0	30	240,12
Fevereiro	0,6670	12,0	28	224,11
Março	0,6670	12,0	30	240,12
Abril	0,6670	12,0	30	240,12
Maio	0,6670	12,0	30	240,12
Junho	0,6670	12,0	30	240,12
Julho	0,6670	12,0	30	240,12
Agosto	0,6670	12,0	30	240,12
Setembro	0,6670	12,0	30	240,12
Outubro	0,6670	12,0	30	240,12
Novembro	0,6670	12,0	30	240,12
Dezembro	0,6670	12,0	30	240,12
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		0,67		
Volume anual (m³):		2.865,43		

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 22 de janeiro de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental YGOR STHEFAN DE SOUSA, portador do CREA: 0917541294RR, ART Nº RR20240136257 de 02 de abril de 2024..

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

EDITAL Nº 20/2026

Ficam as pessoas a seguir relacionadas, COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES) de lotes, convidadas a comparecer à sede desta imobiliária, sito à Rua José Magalhães, nº 456 – Centro, nesta Capital, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para satisfazer as prestações vencidas, e as demais vencíveis até a data do pagamento, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não atendimento no prazo acima estabelecido estará constituída em mora, e uma vez não paga a dívida vencida tornar-se-á sem efeito a proposta assinada por Vossa Senhoria, com a consequente rescisão da intenção de compra e venda dela originada que será considerada rescindida, liberando-se concomitantemente o respectivo imóvel em favor da Promitente Vendedora.

COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES).	Quadra	Lote	Loteamento
RAIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	189	83	CABURAÍ 4
RAIANA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	189	93	CABURAÍ 4
JORDANA CARDOSO BRITO DA SILVA	185	66	CABURAÍ 4
LUAN FELIPE QUEIROZ RODRIGUES DA CRUZ	190	309	CABURAÍ 4
ELVYNS LUIS HERNANDEZ AGUILERA	175	445	CABURAÍ 4
ILKA SILVA CALDAS PEREIRA	165	62	CABURAÍ 4
LILIANE PRISCILA ARAUJO DA SILVA	159	46	CABURAÍ 4
MARIA ROSIVETE FERREIRA SOUSA	190	751	CABURAÍ 4
ADRIANA SOUSA SILVA	167	162	CABURAÍ 4
FRANCISCO ROBERTO VIEIRA	161	78	CABURAÍ 4
IARLA SOUSA SILVA	168	232	CABURAÍ 4
IARLA SOUSA SILVA	168	375	CABURAÍ 4
SOLANGE CAVALCANTE COSTA	164	177	CABURAÍ 4
ANA PAULA MONTEIRO DE LIMA	164	395	CABURAÍ 4
OSCAR EMILIO PAREJO ALVAREZ	166	182	CABURAÍ 4
LUCAS DA SILVA AMORIM	175	268	CABURAÍ 4
RAMON BRANDAO MEDEIROS	155	432	CABURAÍ 4
HELOIZA FERNANDA MACIEL DA SILVA	150	112	CABURAÍ 4
JHONANTHAN NAASON DE PAULA CASTRO	144	92	CABURAÍ 4
FABIO SILVA E SILVA	152	344	CABURAÍ 4

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2026.

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA

EDITAL Nº 21/2026

Ficam as pessoas a seguir relacionadas, COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES) de lotes, convidadas a comparecer à sede desta imobiliária, sito à Rua José Magalhães, nº 456 – Centro, nesta Capital, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para satisfazer as prestações vencidas, e as demais vencíveis até a data do pagamento, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não atendimento no prazo acima estabelecido estará constituída em mora, e uma vez não paga a dívida vencida tornar-se-á sem efeito a proposta assinada por Vossa Senhoria, com a consequente rescisão da intenção de compra e venda dela originada que será considerada rescindida, liberando-se concomitantemente o respectivo imóvel em favor da Promitente Vendedora.

COMPROMISSÁRIO (A, S) COMPRADOR (A, ES).	Quadra	Lote	Loteamento
JABER PEIXOTO DA SILVA NETO	144	172	CABURAÍ 4
CHARLES DOS SANTOS SILVA	144	446	CABURAÍ 4
RAFAEL FREIRE DA SILVA	158	137	CABURAÍ 4
RAFAEL GONÇALVES	144	112	CABURAÍ 4
FRANCINAYRA ESTEVÃO	148	383	CABURAÍ 4
APOLO CRISTIAN GOMES DOS SANTOS	166	172	CABURAÍ 4
ELINAN DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	166	162	CABURAÍ 4
ADRIEL NICOLAS GOMES DOS SANTOS	166	337	CABURAÍ 4
YOANDRI DE JESUS SILVA DIONICI	148	433	CABURAÍ 4
WELLINGTON JORGE GOMES CAXIAS	148	543	CABURAÍ 4
EYERLINE PAHOLA GARCIA VELASQUEZ	150	252	CABURAÍ 4
EITOR VINICIUS HIGINO DOS PRAZERES	157	214	CABURAÍ 4
DAMELSY BEATRIZ JARAMILLO RONDON	148	453	CABURAÍ 4
FRANCISCO FABRICIO RODRIGUES ROCHA	155	372	CABURAÍ 4
ELLEN MONTEIRO DA COSTA	152	72	CABURAÍ 4
ELLEN MONTEIRO DA COSTA	152	82	CABURAÍ 4
MIRCEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	150	272	CABURAÍ 4
ANA KARINA BELO DA SILVA	143	80	CABURAÍ 4
RONALD DE JESUS DE SOUZA	151	112	CABURAÍ 4
GEORGINA PEREIRA DA SILVA	167	381	CABURAÍ 4
IRANILSON DE SOUSA SARMENTO	143	466	CABURAÍ 4
R. S. DO E. SANTO LTDA	148	162	CABURAÍ 4

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2026.

AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00213/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: DIEGO JOSE RODRIGUEZ SUBERO
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:707.396.002-73
ENDEREÇO:AV. ELDORADO, 915 13 DE SETEMBRO- 69308-000 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PRAÇA BRIGADEIRO - , 915 SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 (três) DIAS.
PROCESSO:042332/2026.

O senhor DIEGO JOSE RODRIGUES SUBERO, está autorizado a realizar o evento denominado "CAMPANA", A SER REALIZADA NOS DIAS 5, 6 E 7 DE NOVEMBRO DE 2026, COM INICIO ÀS 07h00 E TÉRMINO ÀS 09h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
SONOROS (MECÂNICO) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00217/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA
CPF/CNPJ nº: 02.827.863/0004-05
Endereço:RUA PEDRO TEIXEIRA, 909 NOSSA SENHORA APARECIDA- 69306-355 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212500 - Carga e descarga
Exigencias:
1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.Quanto aos efluentes líquidos:
2.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
2.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3.Quanto ás emissões atmosféricas;
3.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
3.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
3.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
4.Quando aos resíduos sólidos
4.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
4.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
4.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
4.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
4.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
5.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
5.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
5.2Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
5.3Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00223/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:52.022.859 RICARDO DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ nº: 52.022.859/0001-03
Endereço:R TERTULIANO CARDOSO RAMOS, 1599 SANTA LUZIA- 69314-346 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Quanto aos aspectos de proteção e segurança
6.1Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas; 6.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
6.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00340/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:ESSENCIAL SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ nº: 21.785.298/0001-62
EndereçoRUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, 555 JÓQUEI CLUBE- 69313-152 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4120400 - Construção de Edifícios
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4924800 - Transporte escolar
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00410/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:F. DE ASSIS DA CONCEICAO ME
CPF/CNPJ nº: 17.669.051/0001-03
Endereço:RUA FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, 399 DR. SÍLVIO LEITE- 69314-298 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividades Secundárias:
1031700 - Fabricação de conservas de frutas;
4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios;
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00411/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:LIRAUTO - LIRA AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ nº: 05.957.717/0001-40
Endereço:AV MAJOR WILLIAMS, 001486 SAO FRANCISCO SAO FRANCISCO- 69301-110 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividades Secundárias:
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00412/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:LINDA I DA COSTA DUARTE
CPF/CNPJ nº: 40.154.070/0001-19
Endereço:RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, 843 PINTOLANDIA- 69316-695 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

Atividdes Secundárias:
4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria;
4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras;
6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 9529106 - Reparação de jóias.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00413/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:2G AUTO CENTER LTDA
CPF/CNPJ nº: 36.009.795/0001-46
Endereço:AV NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 2292 SAO VICENTE- 69303-460 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00414/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:J C P DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ nº: 36.936.644/0001-33
Endereço:CENTENÁRIO, 1579 CENTENARIO- 69312-603 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
9313100 - Atividades de condicionamento físico
Atividades Secundárias:
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

18/11/2026, 07:29 SEI/GRR - 25081000 - Termo Aditivo - Extrato

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2025 - SELC

O Secretário da **SELC/RR** torna público a prorrogação da vigência e os preços unitários reajustados, constantes do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025**, decorrente do Pregão supracitado, oriundo do processo SEI Nº 35101.000157/2024.67, da SELC, cujo objeto é a **Eventual aquisição de mobiliário**, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R$), discriminados abaixo, reajustados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, perfazendo o **Valor Global de R$ 21.307.496,09 (vinte e um milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos)**, válidos até 17/11/2027, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - **Id da Ata:** 53212344000120-1-000189/2025-000002 .

LOTE 03

ARP	Fornecedor	Item / Especificação Resumida / Valor Unitário Reajustado
075/2025	**O MOVELEIRO CIA LTDA**, CNPJ nº 08.773.990/0001-02	46 / R$ 2.694,63 47 / R$ 2.177,64 48 / R$ 1.430,87 49 / R$ 1.519,65 50 / R$ 8.042,11 51 / R$ 1.127,98 52 / R$ 793,77 53 / R$ 3.227,29 54 / R$ 2.423,08 55 / R$ 5.274,37 56 / R$ 5.252,44 57 / R$ 9.058,34

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n°075/2025 originária que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR

sei! assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **Charles de Oliveira Parente**, **Secretário de Estado de Licitação e Contratação**, em 17/11/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25081000** e o código CRC **1F245F5B**.

35101.000157/2024.67 25081000v1



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI N.º 0047/2026/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.005212/2026.20**, Parecer Técnico **Nº PAR-223/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03-A**, ao Empreendedor:

NOME: COEMA CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 04.236.920/0001-64
ENDEREÇO: RUA PACARAIMA, 304, SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, LOCALIZADA NA RR-203, NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍ-RR, TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11 M

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA.

VALIDADE: 10/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/11/2026

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
6. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;;
7. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PCA e PGRSCC;;
8. Esta licença NÃO autoriza o uso e exploração de JAZIDAS, BOTA FORA, CAIXA DE EMPRESTIMO E USINA DE ASFALTO;
9. Que não seja retirado/utilizado nenhum material ou produto proveniente das Áreas Indígenas, pois são de uso exclusivo dos Indígenas;
10. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Coordenadas – Datum Sirgas 2000

TRECHO: BR 174 X CACHOEIRA DO PAIVA (VILA TEPEQUÉM), SEGMENTO: INÍCIO EST 0,00 (VILA DO TEPEQUÉM) FIM: EST 149+3,11 (CACHOEIRA DO PAIVA), COM EXTENSÃO DE: 2.983,11m, no município de Amajari/RR.	Coordenada N	Coordenada W
INÍCIO DO TRECHO - Km 0,00	03º 46' 29,23"	61º 44' 10.09"
FIM DO TRECHO - Km 2,98	03º 45' 49,09"	61º 45' 24.08"

Os Constantes do Processo Nº: **18201.005212/2026.20**
Parecer Técnico Nº: **PAR-223/2026**

VALOR DA TAXA: R$ 2.544,74
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIANA SILVA LOPES - ART Nº RR20260189716

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/11/2026** às **12:20**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **16/11/2026** às **13:04**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2a536 informando o seguinte código verificador: **2a536**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
1ª Alteração em 10/11/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0042/2026/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.003730/2026.17**, Parecer Técnico **Nº 163/2026 e o LAUDO DE VISTORIA DIFLOR / DCF Nº 138/2026**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **F-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: TOP OBRA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 66.028.948/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ALENCAR, Nº 1453, BAIRRO CAUAMÉ, CEP 69.311-137.
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
ÁREA AUTORIZADA: 0,0506 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA JOÃO ALENCAR, Nº 1453, BAIRRO CAUAMÉ, CEP 69.311-137.,
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20/10/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/11/2026

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.°140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. É obrigatório o uso de E.P.I\'s na empresa durante horário de funcionamento.;
4. O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento. ;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

Latitude: 2°50'35.5"N Longitude: 60°42'33.6"W

OBSERVAÇÕES

1ª Alteração da LO N.º 0042/2026/DIFLOR/DCF, o objetivo de retificar o endereço da detentora da licença, bem como o endereço do empreendimento para a AVENIDA JOÃO ALENCAR, Nº 1453, BAIRRO CAUAMÉ, BOA VISTA/RR, CEP 69.311-137.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003730/2026.17**
Parecer Técnico Nº: **163/2026 e o LAUDO DE VISTORIA DIFLOR / DCF Nº 138/2026**

VALOR DA TAXA: R$ 1.357,50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOYCE SILVA FREITAS GOMES - RR20260183580.

Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em **10/11/2026** às **16:07**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **18/11/2026** às **10:53**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9e440 informando o seguinte código verificador: **9e440**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 060/2026 – SMECEL
Na edição do Jornal Folha de Boa Vista N° 2049, que circulou no dia 09 de novembro de 2026, referente ao **HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026**.

ONDE LÊ-SE:
GRUPO INFORMAL
RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO DAVIS, RR****.**.****37331CAF; R$ 31.911,25;**
IVANEIDE PEIXOTO HABERT; RR****.**.****36281CAF; R$ 19.472,70;**
MARIA DAS GRAÇAS PITÁ; RR****.**.****82516CAF; R$ 10.145,40;**
KARLA CRISTIANE PINHO DA SILVA JAIME; RR****.**.****69092CAF; R$ 10.824,80;**
KÁTIA MARIA PINHO DA SILVA; RR****.**.****04035CAF; R$ 10.287,50;**
TELMA TRAJANO RAPOSO; RR****.**.****93293CAF; R$ 10.263,60;**
VANDINHA DA SILVA MENDES; RR****.**.****82199CAF; R$ 10.945,30;**
VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE; RR****.**.****81861CAF; R$ 10.349,00;**
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA; RR****.**.****70479CAF; R$ 10.652,00;**

GRUPO INVIDUAL

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ADENIR PEREIRA; RR****.**.****04039CAF; R$ 11.484,50;**
ADEILMA BARBOSA AFONSO; RR****.**.****98152CAF; R$ 28.980,20;**
ANILDO LIMA CAVALCANTE; RR****.**.****25558CAF; R$ 39.890,50;**
CÁTIA PEREIRA DA SILVA; RR****.**.****58568CAF; R$ 7.808,20;**
DILIANA FREDERICO DE SOUZA; RR****.**.****52668CAF; R$ 8.193,70;**
GEISIELE PAULINO VIERA; RR****.**.****30269CAF; R$ 7.107,00;**
FRANCIS LUIS PEREIRA; RR****.**.****58905CAF; R$ 7.518,80;**
HAILTON ARAÚJO MALHEIRO; RR****.**.****78485CAF; R$ 8.716,90;**
OTTOMAR LEITE DOS REIS; RR****.**.****76013CAF; R$ 7.131,30;**
OZINEIA DA SILVA; RR****.**.****90138CAF; R$ 28.402,50;**
TELMA BARBOSA; RR****.**.****05248CAF; R$ 8.298,50;**
VANILTON DE LIMA ALCANTARA; RR****.**.****69627CAF; R$ 6.681,80;**
VALQUELINO LAURENTINO DIMAS; RR****.**.****53046CAF; R$ 6.995,60;**

LEIA-SE:

GRUPO INFORMAL
RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO DAVIS, RR****.**.****37331CAF; R$ 31.911,25;**
IVANEIDE PEIXOTO HABERT; RR****.**.****36281CAF; R$ 19.472,39;**
MARIA DAS GRAÇAS PITÁ; RR****.**.****82516CAF; R$ 10.145,40;**

KARLA CRISTIANE DA SILVA JAIME; RR****.**.****69092CAF; R$ 10.818,65;**
KÁTIA MARIA PINHO DA SILVA; RR****.**.****04035CAF; R$ 10.246,00;**
TELMA TRAJANO RAPOSO; RR****.**.****93293CAF; R$ 10.333,00;**
VANDINHA DA SILVA MENDES; RR****.**.****82199CAF; R$ 10.839,30;**
VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE; RR****.**.****81861CAF; R$ 10.335,35;**
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA; RR****.**.****70479CAF; R$ 10.052,00;**

GRUPO INVIDUAL

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ADEMIR PEREIRA; RR****.**.****04039CAF; R$ 11.484,50;**
ADEILMA BARBOSA AFONSO; RR****.**.****98152CAF; R$ 28.980,20;**
ANILDO LIMA CAVALCANTE; RR****.**.****25558CAF; R$ 39.890,50;**
CÁTIA PEREIRA DA SILVA; RR****.**.****58568CAF; R$ 7.367,20;**
DILIANA FREDERICO DE SOUZA; RR****.**.****52668CAF; R$ 8.193,70;**
GEISIELE PAULINO VIERA; RR****.**.****30269CAF; R$ 7.107,00;**
FRANCIS LUIS PEREIRA; RR****.**.****58905CAF; R$ 7.518,80;**
HAILTON ARAÚJO MALHEIRO; RR****.**.****78485CAF; R$ 8.716,90;**
OTTOMAR LEITE DOS REIS; RR****.**.****76013CAF; R$ 7.131,30;**
OZINEIA DA SILVA; RR****.**.****90138CAF; R$ 28.402,50;**
TELMA BARBOSA; RR****.**.****05248CAF; R$ 8.616,74;**
VANILTON DE LIMA ALCANTARA; RR****.**.****69627CAF; R$ 6.681,80;**
VALQUELINO LAURENTINO DIMAS; RR****.**.****53046CAF; R$ 6.995,60;**

Normandia -RR, 18 de novembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 060/2026-SMECEL
Na edição do Jornal Folha de Boa Vista N° 2049, que circulou no dia 09 de novembro de 2026, referente ao **RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026.**

ONDE LÊ-SE:
GRUPO INFORMAL
RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO DAVIS, RR****.**.****37331CAF; R$ 31.911,25;**
IVANEIDE PEIXOTO HABERT; RR****.**.****36281CAF; R$ 19.472,70;**
MARIA DAS GRAÇAS PITÁ; RR****.**.****82516CAF; R$ 10.145,40;**
KARLA CRISTIANE PINHO DA SILVA JAIME; RR****.**.****69092CAF; R$ 10.824,80;**
KÁTIA MARIA PINHO DA SILVA; RR****.**.****04035CAF; R$ 10.287,50;**
TELMA TRAJANO RAPOSO; RR****.**.****93293CAF; R$ 10.263,60;**
VANDINHA DA SILVA MENDES; RR****.**.****82199CAF; R$ 10.945,30;**
VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE; RR****.**.****81861CAF; R$ 10.349,00;**
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA; RR****.**.****70479CAF; R$ 10.652,00;**

GRUPO INVIDUAL

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ADENIR PEREIRA; RR****.**.****04039CAF; R$ 11.484,50;**
ADEILMA BARBOSA AFONSO; RR****.**.****98152CAF; R$ 28.980,20;**
ANILDO LIMA CAVALCANTE; RR****.**.****25558CAF; R$ 39.890,50;**
CÁTIA PEREIRA DA SILVA; RR****.**.****58568CAF; R$ 8.193,70;**
DILIANA FREDERICO DE SOUZA; RR****.**.****52668CAF; R$ 8.193,70;**
GEISIELE PAULINO VIERA; RR****.**.****30269CAF; R$ 7.107,00;**
FRANCIS LUIS PEREIRA; RR****.**.****58905CAF; R$ 7.518,80;**
HAILTON ARAÚJO MALHEIRO; RR****.**.****78485CAF; R$ 8.716,90;**
OTTOMAR LEITE DOS REIS; RR****.**.****76013CAF; R$ 7.131,30;**
OZINEIA DA SILVA; RR****.**.****90138CAF; R$ 28.402,50;**
TELMA BARBOSA; RR****.**.****05248CAF; R$ 8.298,50;**
VANILTON DE LIMA ALCANTARA; RR****.**.****69627CAF; R$ 6.681,80;**
VALQUELINO LAURENTINO DIMAS; RR****.**.****53046CAF; R$ 6.995,60;**

LEIA-SE:

GRUPO INFORMAL
RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO DAVIS, RR****.**.****37331CAF; R$ 31.911,25;**
IVANEIDE PEIXOTO HABERT; RR****.**.****36281CAF; R$ 19.472,39;**
MARIA DAS GRAÇAS PITÁ; RR****.**.****82516CAF; R$ 10.145,40;**

KARLA CRISTIANE DA SILVA JAIME; RR****.**.****69092CAF; R$ 10.818,65;**
KÁTIA MARIA PINHO DA SILVA; RR****.**.****04035CAF; R$ 10.246,00;**
TELMA TRAJANO RAPOSO; RR****.**.****93293CAF; R$ 10.333,00;**
VANDINHA DA SILVA MENDES; RR****.**.****82199CAF; R$ 10.839,30;**
VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE; RR****.**.****81861CAF; R$ 10.335,35;**
ROSIMEIRE GOMES DA SILVA; RR****.**.****70479CAF; R$ 10.052,00;**

GRUPO INVIDUAL

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES:

ADEMIR PEREIRA; RR****.**.****04039CAF; R$ 11.484,50;**
ADEILMA BARBOSA AFONSO; RR****.**.****98152CAF; R$ 28.980,20;**
ANILDO LIMA CAVALCANTE; RR****.**.****25558CAF; R$ 39.890,50;**
CÁTIA PEREIRA DA SILVA; RR****.**.****58568CAF; R$ 7.367,20;**
DILIANA FREDERICO DE SOUZA; RR****.**.****52668CAF; R$ 8.193,70;**
GEISIELE PAULINO VIERA; RR****.**.****30269CAF; R$ 7.107,00;**
FRANCIS LUIS PEREIRA; RR****.**.****58905CAF; R$ 7.518,80;**
HAILTON ARAÚJO MALHEIRO; RR****.**.****78485CAF; R$ 8.716,90;**
OTTOMAR LEITE DOS REIS; RR****.**.****76013CAF; R$ 7.131,30;**
OZINEIA DA SILVA; RR****.**.****90138CAF; R$ 28.402,50;**
TELMA BARBOSA; RR****.**.****05248CAF; R$ 8.616,74;**
VANILTON DE LIMA ALCANTARA; RR****.**.****69627CAF; R$ 6.681,80;**
VALQUELINO LAURENTINO DIMAS; RR****.**.****53046CAF; R$ 6.995,60;**

Normandia -RR, 18 de novembro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira/Agente de Contratação

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2025
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90037/2025 - SELC

O Secretário da **SELC/RR** torna público a prorrogação da vigência e os preços unitários reajustados, constantes do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2025**, decorrente do Pregão supracitado, oriundo do processo SEI Nº 35101.000157/2024.67, da SELC, cujo objeto é a **Eventual aquisição de mobiliário**, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R$), discriminados abaixo, reajustados pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, perfazendo o **Valor Global de R$ 53.955.528,45 (cinquenta e três milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, válidos até 17/11/2027, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - **Id da Ata:**53212344000120-1-000189/2025-000001 .

LOTE 01

ARP	Fornecedor	Item / Especificação Resumida / Valor Unitário Reajustado
074/2025	**SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 21.776.066/0001-48	01 / R$ 1.671,09 02 / R$ 3.133,29 03 / R$ 3.655,51 04 / R$ 2.611,08 05 / R$ 1.566,65 06 / R$ 753,97 07 / R$ 1.464,51 08 / R$ 590,79 09 / R$ 1.357,76 10 / R$ 1.566,65 11 / R$ 1.566,65 12 / R$ 1.566,65 13 / R$ 2.088,86 14 / R$ 2.088,86 15 / R$ 1.879,97 16 / R$ 417,77 17 / R$ 469,99 18 / R$ 567,29 19 / R$ 1.044,43 20 / R$ 4.699,94 21 / R$ 7.833,23 22 / R$ 1.048,81 23 / R$ 1.775,53 24 / R$ 2.611,08 25 / R$ 3.864,39 26 / R$ 4.177,72 27 / R$ 7.311,01 28 / R$ 1.671,09 29 / R$ 1.462,20 30 / R$ 3.655,51 31 / R$ 11.279,85 32 / R$ 4.177,72

LOTE 02

ARP	Fornecedor	Item / Especificação Resumida / Valor Unitário Reajustado
074/2025	**SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 21.776.066/0001-48	33 / R$ 365,55 34 / R$ 3.133,29 35 / R$ 5.013,26 36 / R$ 2.506,63 37 / R$ 4.386,61 38 / R$ 4.386,61 39 / R$ 3.968,83 40 / R$ 5.431,04 41 / R$ 5.535,48 42 / R$ 511,77 43 / R$ 511,77 44 / R$ 1.033,99 45 / R$ 1.138,43

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 074/2025 originária que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE
Secretário de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR

Documento assinado eletronicamente por **Charles de Oliveira Parente**, **Secretário de Estado de Licitação e Contratação**, em 17/11/2026, às 13:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **25078586** e o código CRC **5E44B5C4**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00415/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:CHAGAS E FREITAS LTDA - ME
CPF/CNPJ nº: 27.698.641/0001-18
Endereço:AV VILLE ROY, 1325 CAÇARI- 69307-725 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia.

Atividades Secundárias:
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
4723700 - Comércio varejista de bebidas;
4729601 - Tabacaria;
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

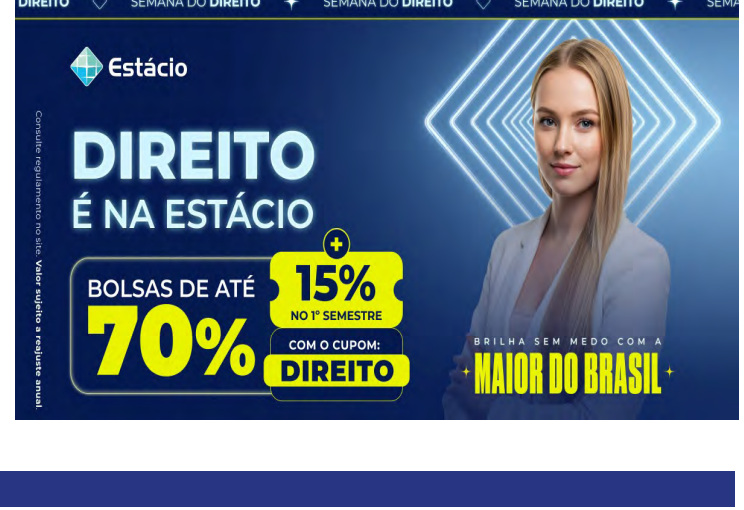
Exigencias:

1.Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2.Está Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvara de funcionamento emitido na Secretaria Municpal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanisticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2Deverá ser informada ao Orgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3.Quanto aos efluentes líquidos:
3.1A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4.Quanto ás emissões atmosféricas;
4.1Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5.Quando aos resíduos sólidos
5.1O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6.Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE RORAIMA – SINTTEL-RR.

FILIADO À FENATTEL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - OI S.A. – EM FALÊNCIA (2026/2028).

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE RORAIMA - SINTTEL-RR, entidade sindical inscrita no CNPJ sob nº 14.414.403/0001-91, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1117, Bairro 31 de Março, Boa Vista - Roraima, CEP 69305-010, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos desta Entidade Sindical, especialmente os arts. 19, 22, 23, 24 e 28, inciso II, CONVOCA todos(as) os(as) trabalhadores(as) da empresa **OI S.A. – EM FALÊNCIA** (anteriormente em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada simplesmente **"Companhia"** (ou **"Massa Falida"**), integrantes da categoria profissional representada pelo SINTTEL-RR, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **23 de novembro de 2026**, na **Sede Própria do SINTTEL-RR** (Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1117, Bairro 31 de Março, Boa Vista/RR), em modalidade presencial, às **08h00min** em primeira convocação, com a presença do quórum estatutário, e, não sendo alcançado o quórum necessário, às **08h30min** em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, conforme as disposições estatutárias, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação, análise, discussão e deliberação sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2028 e demais acordos coletivos (Jornada de Trabalho e Teletrabalho), a serem celebrados entre a **Companhia** e o SINTTEL-RR;
2. Discussão e deliberação sobre as condições econômicas da proposta, incluindo a ausência de reajuste salarial, o ajuste do piso salarial em 01/01/2027 conforme o valor do Salário Mínimo Nacional, e a manutenção das regras dos benefícios sem reajuste;
3. Discussão e deliberação sobre a inclusão de cláusula de auxílio-transporte em dinheiro, de natureza indenizatória, nos ACTs da **Companhia**;
4. Discussão e deliberação sobre a vigência de 24 meses (01/09/2026 a 31/08/2028) com renovação das cláusulas econômicas em 1 ano, bem como a manutenção das demais condições atualmente praticadas;
5. Autorização ao SINTTEL-RR, em conjunto com a FENATTEL, para negociar, celebrar, assinar, aditar, protocolar e registrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2028 com a **OI S.A. – EM FALÊNCIA (Massa Falida)**, além de praticar os demais atos administrativos e jurídicos necessários à formalização e efetivação dos instrumentos coletivos, observadas as deliberações da Assembleia;
6. Deliberação sobre demais matérias diretamente relacionadas à negociação coletiva e aos interesses dos trabalhadores da **Companhia**.

Boa Vista - RR, 18 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDISON DINIZ DE ALMEIDA
Data: 18/11/2026 18:33:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleidison Diniz de Almeida
Presidente SINTTEL-RR
CPF 660.695.802-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92/2026 – SRP
Processo nº 040973/2025 – SEMADS

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios do certame supracitado, por determinação da Secretária Municipal de Licitação e Compras, em razão das Cautelares TCE/RR 15 e 20/2026 (DETCERR 1944, de 05/11/2026), conforme decisão motivada nos autos e art. 71, II e § 2º, da Lei 14.133/2021, a decisão na íntegra se encontra anexa aos autos a disposição dos interessados. Boa Vista, RR 18 de novembro de 2026.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00124/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: SBA TORRES BRASIL LIMITADA
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ Nº:16.587.135/0001-35
ENDEREÇO:RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12399 BROOKLIN PAULISTA- 04578-000 - SAO PAULO - SP
ATIVIDADE:Serviço de poda de árvores para lavouras
LOCALIZAÇÃO:RUA ANTONIO BATISTA DE MIRANDA, 584, JARDIM EQUATORIAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE:20 (vinte) DIAS.
PROCESSO: 023541/2026.

A SBA TORRES BRASIL LTDA, está autorizado(a) a realizar a "PODA DE 02 (duas) ÁRVORES", localizadas na RUA ANTONIO BATISTA DE MIRANDA, Nº 584, BAIRRO
JARDIM EQUATORIAL - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 12 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



